Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.438/2024

de 26 de novembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 62.....**R$ 4.500,00**
08.243.0006.2073.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – TESOURO

02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 128.....**R$ 6.000,00**
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (+).....**R$ 10.500,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 161.....**R$ (7.943,00)**
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 291.....**R$ (2.557,00)**
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO
SUPLEMENTAÇÃO (-).....**R$ (10.500,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 26 de novembro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.481/2024